

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE SETEMBRO DE 2021**

### **Introdução**

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parups, S.A. (“Parups” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2021, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 422,29 milhares de euros e de receita consolidada de 26,508 milhões de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

### **Responsabilidades**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parups a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2021 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 19 de outubro de 2021, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 422,29 milhares de euros e de receita consolidada de 26,508 milhões de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

### **Âmbito do nosso trabalho**

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração e com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2021.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2021.

### **Modificações ao Parecer**

As demonstrações financeiras mensais do exercício de 2021 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais e não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2021, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2021, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

## **Parecer**

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de setembro de 2021, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

## **Outros assuntos**

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa para 2021 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada. A despesa total ascende a 422,3 mil euros, em 30 de setembro de 2021, e apresenta um grau de execução de 1,5% face ao orçamento; cerca de 63% da despesa diz respeito à aquisição de bens e serviços, no montante de 265 mil euros e execução de 80%, e que incluem 237 mil euros de outros trabalhos especializados, dos quais 127 mil euros dizem respeito a serviços prestados no âmbito do processo de venda das unidades de participação.

Quanto à receita, salienta-se a irregularidade na venda/liquidação dos ativos sob gestão, face às suas características, conjuntura económica e condicionantes do próprio mercado e, no que respeita aos Fundos Imobiliários, a sua liquidação depende da gestão dos próprios fundos e do seu enquadramento legal. No terceiro trimestre, a receita, com um grau de execução de 52,7% face ao orçamento, ascendeu a 26,5 milhões de euros provenientes, essencialmente, do saldo de gerência, no montante de 18,7 milhões de euros e de outras receitas correntes, no valor de 5,6 milhões de euros e que incluem o reembolso de IRC de 2020 (5,5 milhões de euros).

Lisboa, 29 de outubro de 2021

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal